



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de mudas de hortaliças, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	683.002.080	MUDA DE ALFACE CRESPA JADE. MUDA DE ALFACE CRESPA JADE BANDEJA COM 200 UNIDADES.	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
2	683.002.084	MUDA DE CEBOLINHA KATANA MEDIA. MUDA DE CEBOLINHA KATANA MÉDIA BANDEJA COM 200 UNIDADES.	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	683.002.088	MUDA DE SALSA LISA. MUDA DE SALSA LISA BANDEJA COM 200 UNIDADES.	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto:

Mudas de hortaliças.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor valor Unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição comum, mudas de hortaliças.

Análise de risco: A não aquisição de mudas de hortaliças para horta escolar gera riscos significativos que vão além da simples falta de alimentos, comprometendo o projeto pedagógico e a motivação da comunidade escolar. A falta de planejamento no fornecimento de mudas é um dos principais fatores de falha na implantação ou continuidade da horta.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas de cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Justifica-se a compra das mudas para a utilização das mesmas no “Projeto Pequeno agricultor” que tem o objetivo de trabalhar com práticas pedagógicas inovadoras na educação básica usando horta escolar como espaço e ferramenta pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
452	Educação Ambiental PMVA (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 10 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os produtos devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas devem ser feitas no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/Nº, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis; obedecendo ao calendário municipal, horário de funcionamento das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, com o responsável almoxarife José Airton.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a integridade das mudas, e realizar a substituição imediata em caso de avarias/defeitos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Bruno Manoel Pellini - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 07 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 07/05/2026 13:50:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Manoel Pellini

Secretário de Agricultura e Meio ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 07/05/2026 12:15:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline Jose da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR